Lei nº 1277 de 30 6 58

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 04/02/02

Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

DATA 26 / 4 / 58

PROJETO DE LEI Nº 18 / 58

ASSUNTO: Autoriza a abertura de credito espe-
cial ao orçamento vigente para fim
que indica

VEREADOR José Martins

LEI Nº 1277 DE 30 / 5 / 58 Promulgada.

DIOM Nº 1341 DE 30 / 6 / 58

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 012771958
Projeto: 00181958
Autor: JOSE MARTINS
Assunto: CREDITO

400-100-01/56

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº 1277, DE 30 DE JUNHO DE 1958.

Autoriza a abertura de crédito especial, ao Orçamento vigente, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir, ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr.$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para o fim de auxiliar a excursão de carater cultural dos alunos do 3º ano Científico, turno da manhã, do Colégio Estadual do Ceará.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será pago de uma só vez ao representante da turma, devidamente credenciado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 DE JUNHO DE 1958.

José Barros de Alencar

JOSÉ BARROS DE ALENCAR

PRESIDENTE.

PROJETO DE LEI Nº 18/58

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Autoriza a abertura de crédito especial, ao Orçamento vigente, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir, ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr.$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para o fim de auxiliar a excursão de carater cultural dos alunos do 3º Ano Cientifico, turno da manhã, do Colégio Estadual do Ceará.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será pago de uma só vez ao representante da turma, devidamente credenciado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de abril de 1958.

José Martins - Vereador.

Parecer ao Projeto de Lei nº 18/58

Parecer 6/58.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

O vereador José Martins, através do Projeto de Lei nº 18/58 pede a abertura, no orçamento vigente, de crédito de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para ocorrer a execução de caráter cultural do 3º ano Científico, anexo da mantida, do Colégio Estadual do Ceará.

Compreendendo a alta finalidade desta execução, de caráter cultural e científico, esta Comissão é favoravelmente ao Projeto de Lei.

Sala das reuniões permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de maio de 1958

Educadores - relator
José Martins -

Dispensado de impressão
Em 21/5/58
Edmar Furtado
presidente.

400-100-01/58

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 58/58:

APROVADO
30 / 5 / 1958
(PRESIDENTE)

Autoriza a abertura / de crédito especial, ao Orçamento / vigente, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir, ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr.$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para o fim de auxiliar a excursão de carater cultural dos alunos do 3º ano Científico, // turno da manhã, do Colégio Estadual do Ceará.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será/ pago de uma só vez ao representante da turma, devidamente credenciado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 28 de maio de 1958.

José Martins ----------PRESIDENTE

----------RELATOR
